



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 64, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$125.000,00”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2052, de 10/06/2.019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação(+)			125.000,00
05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL
	521	12.361.2008.2005.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		220006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO
			125.000,00
			F.R.: 0 0500

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação			(-) 125.000,00
05	04	00	ENSINO INFANTIL
	201	12.365.2008.2068.0000	ENSINO INFANTIL
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO
			-125.000,00
			F.R. Grupo: 0 0500

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 12 de junho de 2.019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I